



# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N°

023

## LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO N° 2.533 =

### DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO.

O Senhor CARLOS EUGÉNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### DECRETA:

Artigo 1º - A Sala de Reunião da Guarda Mirim de Lorena, instalada no Mercado Municipal passa a denominar-se SALA " PROF. ANTONIO PÁDUA ".

Artigo 2º - As despesas decorrentes deste Decreto, correrão à conta da verba própria consignada no orçamento vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 02 de fevereiro de 1988.

*carlos eugenio marcondes*  
CARLOS EUGÉNIO MARCONDES  
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal em 02 de fevereiro de 1988

*Maria Antonia Pereira*

MARIA ANTONIA PEREIRA  
= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =



# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N°

024

## LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.534 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor CARLOS EUGÉNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições, que lhe são conferidas por Lei,

### DECRETA:

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 5º, da Lei, nº 1714, de 06/11/87, fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito adicional, suplementar na importância de Cz\$ 3.594.337,60 (três milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, trezentos e trinta e sete cruzados e sessenta centavos), destinado a atender a seguinte dotação orçamentária:

1	LEGISLATIVO	
1.1	Câmara Municipal	
3211	Transferências Operacionais	Cz\$ 1.594.337,60
F.P. 01.01.001.2.01	Manutenção da Câmara Municipal	
2	EXECUTIVO	
2.1	Dependências do Executivo	
4120	Equipamentos e Material Permanente	2.000.000,00
F.P. 08.42.190.2.18	Man. da Educação Pré-escolar	

Artigo 2º - O crédito aberto através do artigo 1º, será coberto através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2	EXECUTIVO	
2.1	Dependências do Executivo	
9000	Reserva de Contingência	Cz\$ 3.594.337,60
F.P. 99999999	Reserva de Contingência	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
P.M. de Lorena, 04 de fevereiro de 1988.



# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N° 025

## LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO N° 2.534/88)

  
CARLOS EUGÉNIO MARCONDES  
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal em 04 de fevereiro de 1988.

  
MARIA ANTONIA PEREIRA  
= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =